

Ofício nº 812/2016/GMOA/GGRAS/DIPRO/ANS

Rio de Janeiro, de setembro de 2016.

A(o) Senhor(a),
ANTONIO JAYME BOENTE
MÚTUA DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Registro ANS: 418650
AVENIDA ERASMO BRAGA, 115 4º ANDAR - SETOR J - LÂMINA 1 - CENTRO -
RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20020903

Assunto: Comunicação de Aprovação do Programa de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças

Referência: Formulário de Cadastramento de Informações – FC nº 93766.

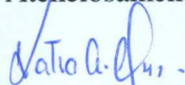
Senhor(a) Representante Legal,

A Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO, considerando o disposto na Instrução Normativa Conjunta DIOPE e DIPRO nº 07, de 23 de novembro de 2012, informa:

2. O Formulário de Cadastramento de Informações – FC nº 93766 foi aprovado em 22/12/2015 pela DIPRO.
3. A operadora poderá registrar os valores aplicados no programa acima, exclusivamente para os gastos realizados após a aprovação do programa, em conta específica do Plano de Contas Padrão da ANS, conforme estabelecido nos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa Conjunta nº 07/12.
4. Para os programas cadastrados após 31 de agosto de 2015 e posteriormente aprovados pela DIPRO, o período de monitoramento será compreendido entre 01 de fevereiro até 01 de abril de 2017, ocasião em que o Formulário de Monitoramento deverá ser preenchido e enviado à DIPRO por meio de ferramenta específica disponibilizada no sítio da ANS.

5. A ANS disponibilizará em seu sítio a lista das operadoras que tiveram programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças aprovados, bem como uma Declaração de Aprovação que poderá ser emitida pelos interessados.

Atenciosamente,



Katia Audi Curci

Gerente Substituta

Gerência de Monitoramento Assistencial
Gerência-Geral de Regulação Assistencial
Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos